Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Às: 11:09
CÂMARA MUNICIPAL
Protocolo sob nº 6.454
Em 31 de maio de 2017
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL
FLS. 02
SP. CANÁRIO – ESP. SANTO

PROJETO DE LEI Nº. 024/2017

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO – ESPÍRITO SANTO O JULHO VERMELHO – "EU DOU SANGUE POR PEDRO CANÁRIO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de eventos no município de Pedro Canário, "Julho Vermelho", campanha de doação de sangue denominada "**EU DOU SANGUE POR PEDRO CANÁRIO**", celebrando anualmente no mês de julho e ficará estabelecido um sábado do mês para doação de sangue no município.

Parágrafo Único – O mês será dedicado à realização de ações para incentivar, motivar e conscientizar a doação de sangue.

Art. 2º- O Poder Executivo constituirá uma comissão composta por representantes do Poder Público, Entidades Representativas em conjunto com a Câmara Municipal de Pedro Canário para que possam elaborar cronograma de atividades, campanhas e propostas de Políticas Públicas de incentivo a "doação de sangue", bem como desenvolverão atividades, reforçando a relevância desta campanha.

§ 1º- Os membros da Comissão serão escolhidos pelo Poder Legislativo e Poder Executivo Municipal, sendo os critérios de escolha e tempo de permanência definidos por estes.

§ 2º- As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, a qualquer título, sendo, porém, consideradas serviço público relevante.

Art. 3º - Para a realização da Campanha "**EU DOU SANGUE POR PEDRO CANÁRIO**", os Poderes Legislativo e Executivo deverão divulgar para o maior número possível de pessoas para incentivar a participação de da nossa sociedade, através de fóruns regionais, entidades de classes, organizações não governamentais, rádio, internet e demais meios de comunicação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir na data de sua publicação.

Pedro Canário – ES, 31 De Maio De 2017

IDELBRANDO SILVA FREITAS
VEREADOR

Câmara Municipal de Pedro Canário
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei em epígrafe tem por finalidade atender à necessidade que Pedro Canário possui em relação à doação de sangue, todavia, infelizmente não é somente em Pedro Canário que é detectado este problema, a necessidade é em todo Brasil que diariamente centenas de cirurgias são cancelas por falta de sangue. Dessa forma, acreditamos que com a força da campanha "Julho vermelho, Eu dou sangue por Pedro Canário", podemos sim fazer toda diferença com doação de sangue. Cada um fazendo sua parte, seremos uma população consciente da importância da doação de sangue e assim ajudarmos quem precisa.

De acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), a recomendação é que, no mínimo, 5% da população seja doadora. No Brasil, essa porcentagem não chega aos 2%. Em 2014, foram coletadas cerca de 3,6 milhões de bolsas de sangue, quantidade responsável por 3.127.957 transfusões ambulatoriais e hospitalares. São Paulo é o estado com o melhor índice de doações em todo o país, correspondendo a 25% do total. Todavia, segue muito abaixo do padrão internacional.

Assim, para conscientizar a população sobre a necessidade de elevação desses indicadores, o movimento "Eu Dou Sangue por Pedro Canário" decidiu marcar de vermelho o dia a dia dos canarienses. O presente projeto pretende incentivar a inclusão do Município de Pedro Canário no rol das cidades solidárias, com altos índices de doações de sangue. Assim, este projeto é de suma importância para a população, pois a doação de sangue salva vidas e precisamos contribuir sempre. Espero que toda cidade receba este projeto de forma especial, pois não sabemos quando alguém próximo possa precisar.

Diante do exposto, solicito apoio dos meus nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Pedro Canário – ES, 31 De Maio De 2017

IDELBRANDO SILVA FREITAS
VEREADOR

Câmarapc1@hotmail.com – Tel./Fax (027) 3764-2226 – CNPJ 27.559.947/0001-93
Rua Dr. Washington Luiz da Silva, S/N – Bairro Novo Horizonte – PEDRO CANÁRIO (ES) – CEP 29.970-000